



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL – PROEST
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEX**

**EDITAL CONJUNTO Nº 33/2022 – PROEST/PROEX-UFAL
PROCESSO SELETIVO PROGRAMA VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS**

**RETIFICAÇÃO Nº 04
Retificação feita em 22 de maio de 2023.**

ONDE SE LÊ:

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

(...)

5.2.Os recursos destinados ao presente edital serão consignados no orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual, geridos pela Proest (Recursos Ordinários, Ação 4002 – Pnaes).

5.3.As bolsas serão custeadas por meio da Fonte: Recursos Ordinários (0100000000).

5.4.Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/a e classificado/a como Bolsista receberá uma bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

5.5.As atividades de que trata este Edital têm início previsto para dezembro de 2022 e término até no máximo novembro de 2023.

5.6.O recurso total destinado para o provimento das 68 (sessenta e oito) bolsas, ao longo do período máximo de 01 (um) ano, será de R\$326.400,00 (trezentos e vinte seis mil e quatrocentos reais).

6. ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

6.1 Das responsabilidades do/a coordenador/a:

(...)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL – PROEST
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEX**

**EDITAL CONJUNTO Nº 33/2022 – PROEST/PROEX-UFAL
PROCESSO SELETIVO PROGRAMA VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS**

**RETIFICAÇÃO Nº 04
Retificação feita em 22 de maio de 2023.**

LEIA-SE:

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

(...)

5.2. Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/a e classificado/a como Bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** durante o período de 06 (seis) meses, com **início em dezembro de 2022 a 31 de maio de 2023**, pagos com recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual geridos pela PROEST - recursos Ordinários, AÇÃO 4002 – PNAES, por meio da Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS (0100000000) e teto orçamentário de **R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais)**

5.3. Serão pagas 68 (**sessenta e oito**) bolsas mensais, por 06 (seis) meses, **durante o período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de maio de 2023**, custeadas aos moldes da ficha orçamentária discriminada no item 5.2 deste Edital.

5.4 Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/a e classificado/a como Bolsista receberá uma bolsa no **valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)**, por 06 (seis) meses **durante o período de 01 de junho até 30 de novembro de 2023**, financiados a partir da Ação Orçamentária 20GK, mais especificamente na Fonte Orçamentária: 1.000.000.000, cujo teto Orçamentário de **R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

5.5. Serão pagas 68 (**sessenta e oito**) bolsas mensais, por 06 (seis) meses, **durante o período de 01 de junho até 30 de novembro de 2023**, custeadas aos moldes da ficha orçamentária discriminada no item 5.4 deste Edital.

5.6. O recurso total destinado para o provimento das **68 (sessenta e oito)** bolsas concedidas por este Edital, ao longo de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogado havendo disponibilidade orçamentária para tanto.

6. ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

6.1 Das responsabilidades do/a coordenador/a:

(...)

h) O pagamento mensal das bolsas está condicionado ao envio do Relatório da frequência mensal do/a bolsista para a **Coordenadoria de Assuntos Culturais/CAC/PROEX**, que deve ser efetuado pelo/a Docente ou Técnico coordenador de cada projeto de extensão vinculado a este Edital **até o dia 24 de cada mês**, durante sua vigência.

i) O Relatório da frequência deverá ser registrado através do Instrumento intitulado **“Relatório de Frequência do/a bolsista da PROEX”**, disponível no site da UFAL.

Maceió (AL), 22 de Maio de 2023.

Cezar Nonato Bezerra Candeias
Pró-reitoria de Extensão

Alexandre Lima Marques da Silva
Pró-reitoria Estudantil